



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

Criado pela Lei Municipal n.º 47/1974, de 27 de junho de 1974.

Prata – Paraíba – Sexta-feira, 25 de setembro de 2026

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

REPRESENTAÇÃO Nº 001/2026

REPRESENTANTE: Marciana Ferreira de Araújo Dantas, Vereadora-Presidente, Partido Republicanos.

REPRESENTADO: José Erinaldo de Sousa, Vereador, Partido Solidariedade, residente na Rua Isabel Aleixo, nº 192, Centro, Prata – PB.

ASSUNTO: Representação por Quebra de Decoro Parlamentar

DESPACHO DE INSTAURAÇÃO E NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Prata, Estado da Paraíba, João Bosco Neri de Sousa, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o recebimento da Representação nº 001/2026, apresentada por Marciana Ferreira de Araújo Dantas, Vereadora-Presidente, em face do Vereador José Erinaldo de Sousa, pela suposta prática de atos caracterizadores de quebra de decoro parlamentar,

RESOLVE:

I – DA INSTAURAÇÃO

INSTAURAR o competente processo no âmbito desta Comissão para apuração dos fatos narrados na Representação nº 001/2026, observando-se o contraditório, a ampla defesa e o devido processo regimental.

II – DA DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Fica designado como Vereador Relator o Sr. Aldair Alves, a quem caberá proceder à análise da representação, acompanhar a instrução do feito, determinar, no âmbito de sua competência, as diligências necessárias e, ao final, apresentar o respectivo parecer à Comissão.

III – DA NOTIFICAÇÃO DO REPRESENTADO

NOTIFIQUE-SE o Vereador JOSÉ ERINALDO DE SOUSA, entregando-lhe cópia integral da Representação nº 001/2026 e dos documentos que a acompanham, para que, querendo, apresente DEFESA ESCRITA e indique as provas que pretende produzir, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado na forma regimental, em observância ao disposto no art. 99, § 4º, inciso IX, alínea “a”, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

A notificação deverá consignar expressamente que o representado poderá exercer plenamente seu direito de defesa, apresentar documentos, requerer diligências e indicar as provas que entender pertinentes à apuração dos fatos.

IV – DA INSTRUÇÃO

Após o decurso do prazo para apresentação da defesa, com ou sem manifestação do representado, prossiga-se com a instrução do processo, realizando-se as diligências e demais atos probatórios que a Comissão entender necessários à elucidação dos fatos, observadas as disposições regimentais aplicáveis.

V – DO REGISTRO

Registre-se a presente instauração nos autos da Representação nº 001/2026, certificando-se a data da efetiva notificação do representado e o respectivo prazo para defesa.

Cumprida a notificação, voltem os autos conclusos ao Relator para as providências regimentais cabíveis.

Prata – PB, 25 de setembro de 2026.

João Bosco Neri de Sousa
Vereador presidente da Comissão

NOTIFICAÇÃO DO REPRESENTADO

REPRESENTAÇÃO Nº 001/2026

NOTIFICADO: JOSÉ ERINALDO DE SOUSA – Vereador

PARTIDO: Solidariedade

ENDEREÇO: Rua Isabel Aleixo, nº 192, Centro, Prata – PB

NOTIFICAÇÃO

Fica o Sr. JOSÉ ERINALDO DE SOUSA, Vereador da Câmara Municipal de Prata – PB, formalmente NOTIFICADO acerca da instauração do processo referente à Representação nº 001/2026, por suposta quebra de decoro parlamentar, formulada por Marciana Ferreira de Araújo Dantas, Vereadora-Presidente.

Na forma do art. 99, § 4º, inciso IX, alínea “a”, do Regimento Interno, fica Vossa Excelência cientificado de que poderá apresentar defesa escrita e indicar as provas que pretende produzir no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do recebimento desta notificação.

Deverá ser entregue ao representado cópia integral da representação e dos documentos que a instruem, ficando assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa durante a tramitação do processo.

Prata – PB, 25 de setembro de 2026.

JOÃO BOSCO NERI DE SOUSA
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Final